

FOLHA DA MANHÃ

SEMANARIO POLITICO E NOTICIOSO

EDITOR-RESPONSÁVEL.—M. José d'Oliveira

Preço da assignatura: Por 3 mezes, 360 reis—6 mezes, 720 reis—1 anno, 1.440 rs.—(Com estampa): Por 3 mezes, 400 rs.—6 mezes, 800 rs.—1 anno, 1.600 rs.—
Folha avulso 40 reis.—Anuncios e publicações: Anuncios judiciaes e publicações de interesse particular feitas no corpo do jornal 30 rs. por linha. Anuncios particu-
lares tem preço convencional, conforme o typo em que forem compostos e o tempo por que se publicarem.—Comunicados que envolvam responsabilidade devem ser apresentados devida-
mente legalizados.—Os anuncios serão entregues na Typographia d'este Jornal, Largo do Apoio.—A correspondencia deve ser dirigida, franca de porte, a Redacção da FOLHA DA MANHÃ.

BARCELLOS, 15

Continuamos em expectativa.

Subiu o pano. Vae principiar o primeiro acto.

Já não é sem tempo que apparece em scena a grande tragi-comedia—*Salvação da patria*, que vae desenrolar-se aos olhos do publico. O heroe D. Quibote de la Granja e a sua *troupe* está para dar cumprimento ás rasgadas promessas do seu pomposo cartaz. Crêmos até com viva fé politica, que irão muito além do que está escripto, e que a nada se pouparão para abrilhantar a historia da Granja.

Aguardemos o seu progresso a va por que, com uma velocidade electrica, ha-de conseguir maravilhosamente a salvação do estado e o equilibrio da receita com a despeza. E' isto questão de tempo e oportunidade, no dizer da «Democracia».

Pois haviam de congregar-se nas salas praças da Granja tantos varões inelytos e conspícuos; haviam de elles redigir um programma faustoso e grandiloquo, já com a intenção manifesta de rasgal-o e engulir-o, para no fim de contas não salvar a patria nem exterminar o *deficit* confessado de 7:000 contos! Pois esses mesmos varões inelytos e conspícuos, depois de terem enrouquecido a gritar, a berrar, a tulu-

lar como possessos contra a sua exclusão odiosa das agruras do poder e do lugar honrado junto do throno, que lhes pertencia por direito divino e humano; depois de enlamear não só o sobredito solio e regiões adjacentes, mas também o rei, os poderes do estado, as instituições vigentes, a carta constitucional da monarchia, todos os poderes sociais, todas as personalidades, haviam de ficar a estrebuchar na sua propria miseria, sem mostrar o muito que podem e valem, quando o poder pessoal, a negação do parlamentarismo, e o mais claro e evidente favoritismo os levaram ás eminencias da governação!

E' impossivel. A salvação publica é certissima. Não ha que hesitar nem que duvidar.

Mas o que é cruel e tyranno é que estes honrados empresarios gastem tanto tempo em nos felicitar com os fructos opimos das suas elocubrações.

Já tiveram tempo e mais que tempo em queimar as pestanas; agora veñham as opulencias e riquezas do seu cerebro, que o paiz está ancioso e impaciente-se com tanta demora.

Respeitaveis padres-conscriptos da Granja, veneraveis confederados, chegou o momento de gloria. Os laureis ali estão, enfeitados e aos braços. Apressae-vos a colhel-os e a derramar sobre os portuguezes o almo rocio

ceder, com tanto que, ella acompanhe, politicamente, a maioria de seus contreraneos, e amanhã a enxovalha, porisso que ella se emancipá da tutela d'essa maioria, e se liga a um grupo pequeno e numeroso, embora seja grande em idéas dignas e no proceder irreprehensivel.

Não vemos nós todos os dias a cobardia da opinião publica? Não a vemos nós em solemne opposição a muitas entidades, não se poupando comtudo o trabalho de baixar olhos ternos, submissos e respeitosos em presença d'aquelles que ella mesma censura e condemna?

Não succede que, porisso que uma individualidade qualquer teve o descuido, de se desagradar a um idiota, que é senhor no presente ou no futuro d'uma fortuna avultada, e dispõe talvez d'um e d'uma... lettras estas angariadas Deus sabe com que *bullas*, para collocar antes da sua assignatura, e porisso que este mesmo idiota conta consequentemente uma porção volumosa de admiradores, que bajúlam e animam; é caso certo e infallivel, que, o alludido idiota insurge os seus amigos (?) contra aquelle que, lhe desagradou; e ameaça a opinião publica a hostilizar rijamente uma individualidade, só porque ella provocou as iras d'um qualquer de seus membros, talvez muito rico de bens de fortuna, mas muito ermo de sentimentos dignos e nobres, d'aquelles que, são indispensaveis n'um coração generoso, bem formado e digno?

das vossas inspirações. Vamos, salvae a patria e a patria vos agradecerá.

HISTORIA PROGRESSISTA

Lê-se na *Correspondencia de Coimbra*: «Oito annos andaram por esse Portugal fóra uns typos, intitulado-se *progressistas*.

Berravam e descompunham, porque ninguém reparava n'elles.

Para conquistar importancia rounse-se na Granja a *troupe*, aspirante a partido. Viu-os ali o povo, mas com indifferença.

Taçaram capa à hespanhala e foram ao *Popular*, ao *Progresso* e ao *P. de Janeiro* para se photographar.

Uns pozeram carmin e deram-se ares de casta *moralidade*; outros, mettendo as mãos nos bolsos vãos, disseram-se *economicos*, e outros, com arreganhos de caçador africano, apontavam as armas aos pombos da Ajuda.

O povo comprou estes retratos que se apregoavam pelas ruas a dez reis, mas deixou-os cair nas *basses-oeuvres* e... lavou as mãos. Elles despeitam-se porque o povo acolheu com desprezo as *imagens*, mas não esmolecem.

Ensaíam novo processo de se fazerem conhecidos. Agora a photographia.

Apresentam-se nos circos, nas praças, nas ruas e nas feiras. Com as madeixas desgrenhadas, porque tem as finanças tortas; pallidos ante a penitencia e com olhar esmorecido, porque o bom senso politico lhes escrevera o nome em conchas d'ostras; querem abraçar-se à *cruz* das pastas para professarem bem publica a crença na religião ministerial (santa Fé que ensina a endireitar finanças). Para el-

São factos estes indestructiveis, que comprehende quem tiver algum senso, e contra os quaes não ha argumentação possivel.

Quando a opinião publica crava suas garras ferinas n'uma individualidade qualquer, não é porque se avilte com seu proceder, mas porque ella, ou tem merecimentos que, outros não podem tolerar, ou desempenha um papel importante na sociedade, ou embora seja insignificante e sem merecimento, porque é exornada de qualidades dignas, e não se verga a imposições alheias e a sabujices, adora todos os soes que nascem e, quando no occaso, os cobre em lama.

Uma opinião publica assim rebaixada e facciosa, e reles e estúpida e safada, não merece respeito nem consideração: merece apenas o desprezo, pois que só inspira nojo e tedio.

Uma opinião publica tão rebaixada é a copia fiel d'uma concubina descarada e torpe, sem lar, sem pão, sem arrimo, que se vê obrigada a recorrer ao roubo e á infamia para supportar as contrariedades da vida.

Uma opinião publica de tal ordem não se respeita, não se teme, nem se bajúla: despreza-se simplesmente, aguentando-lhe com impavidez serena e glacial a pujança achavascada e os argumentos capciosos, pelintras e desconhecavados.

Como a mulher, a opinião publica é caprichosa e leviana: como a mulher presu-

les J. Droz não é mestre em economia; o thesoureiro publico é o *Summus Sacerdos* da sua confraria.

Nos circos apostrophando o rei. Nos paleos representando aquella comedia que B. Pinheiro copiou para o *Antonio Maria*. Nas ruas e nas feiras a especulação dos impostos, piada gaiata ao sr. Fontes e a lisonja ao povo soberano, que não quer o *partido do rei*.

O povo seduz-se com o espectáculo extravagante e com lufadas d'uma aura impregnada de vinho e cerol, eleva, ao *atelier* ministros—o homem dos escriptos no paço o que é menos reaccionario que uma pessoa da sua familia, o dos chouriços da Anadia, o de manifesto iberico sobre todos massador e aquelle velhito em tudo muito *secco*...

O povo quiz ver-lhes o retrato de farda (albarda pelos moldes de Marianno) e pasta.

Fez-se o retrato—quer dizer—subiram ao poder os pregadores do circo e da rua.

Temos, pois, governo progressista, que se caracteriza, na sua ainda curta assistencia nas cadeiras ministeriaes por feições geraes e especiaes.

Nas feições geraes avultam—imposto crescente, augmento da despeza, diminuição de receitas, operações electoraes, contractos clandestinos, demissões e transferencias; recursos ao credito em larga escala, suppressão de gratificações a quem não fôr *Izidro*, conservação das mesmas e creação d'outras aos *Elvinos*. Feição particular—girió, tonantismo ridiculo, prepotencia escandalosa e artigos do *Diario Popular*. Não é ministerio para rir: é ministerio para fazer chorar.

Chore o povo que acreditou intrujões,

mida e tola, que só merece desprezo e compaixão, assim a opinião publica merece ser lançada á valla, onde deve lançar-se tudo que não tem outro merecimento, que não seja deprimir e sujar.

«Desculpa, opinião publica, este nosso grito de alarme contra teu poderio stulto: se nós te desprezamos, como prezizas pelo teu rebaixamento, entidades ha, crêmos, tão ridiculamente meliculasas e basbaques, que se curvam reverentes e humildes ante tua vil pujança, entidades ha que, talvez se verguem tão cobardemente ante tuas iras, que não só te dêem o tratamento de—excellencia: mas que te adorem como a uma mulher formosissima, nós, porém, entidade insignificante e sem prestimo algum, dar-te-hemos um *tu-secco* e rude, condoendo-nos ao mesmo tempo d'aquelles que, te respeitam e temem; porisso que muito superior a ti está um tribunal incontestavelmente mais recto, mais desapaixonado e menos faccioso do que tu: tal é a nossa—consciencia.

Se te conhecesemos illustrada, digna e recta, com certeza haviamos de respeitarte, e aguardar sempre tuas apreciações; mas partidaria, facciosa, estúpida, canalha, sordida, pifia, achavascada e tonta como infelizmente giras na sociedade, não podemos ter contigo outra gnerosidade, que não seja—desprezar-te».

ARMANDO

FOLHETIM

A OPINIÃO PUBLICA

Ha ainda entidades tão rasamente ingenuas, que dão credito, e prestam culto a uma coisa crassamente estúpida, caprichosa, cobarde e inconstante, denominada—*Opinião publica*!

Pois será possivel a existencia de algum ingenuo respeitador ainda da opinião publica?

A não ser alguma individualidade essencialmente meliculasas e pusillanime, não acreditamos que haja quem se arreie das calurricas esquipaticas da opinião publica.

Esta senhora cosinhada d'uma moxinifada de tudo quanto ha de bom o mau, civilisado e casmurro, sério e tolo, honrado e canalha, independente e bajúlador, assemelha-se á mulher leviana e caprichosa, que hoje é toda graça, amor e *coquetismo* com o *objecto* querido, e que amanhã é toda gelo, ruindade e indifferença com esse mesmo *objecto*, ao qual respeita e estima, mas deseja torturar com os seus arrufos para conseguir ser mais adorada e senhora de sua vontade.

Como a mulher namorada que, agora tece elógios d'enxurrada ao seu Romeu, e logo o cobre de epithetos arrojados, porisso que se vê desprezada, assim a opinião publica, hoje bajúla uma qualquer entidade, seja qual fôr o seu pro-

e faça agora justiça aos homens que sabem governar.

A granja gritou sempre contra o imposto de consumo: em 1878 fez ella a sua opposição, excitando os povos contra a lei do real d'agua; agora é a granja que põem em execução essa lei.

Era má, era vexatoria, era violenta aquella lei em 1878; agora é boa e doce.

São coerentes e sobre tudo honrados na expressão das suas opiniões estes progressistas.

Teremos pois em vigor a lei do real d'agua que deve produzir uma receita importante para o thesouro. Affirma-se no discurso da corôa que o governo apresentará varias reformas tendentes a melhorar os serviços fiscaes e a repartição e cobrança dos impostos actuaes; e é claro que o governo espera d'essas reformas uma diminuição de despeza e um augmento de receita.

Pois tudo isto ainda não basta; além do real d'agua, além do accrescimento de todos os outros impostos resultante da sua melhor distribuição, além das economias, tão emphaticamente prometidas, de todos os serviços do estado, o governo entende que é necessario ainda um novo imposto.

E adoptou o imposto de rendimento tal como se acha organizado em Inglaterra. Em uma só coisa o modificou.

Em Inglaterra os rendimentos inferiores a 450\$000 réis são isentos de contribuição; entre nós a isenção abrange apenas os rendimentos inferiores a 100\$000 réis.

Lá estão isentos d'este imposto, os trabalhadores, os empregados inferiores, os pequenos industriaes e commerciantes; aqui ficarão isentos apenas os mendigos e os invalidos; os que por seu trabalho não podem ganhar tres tostões por dia.

Lá o imposto de rendimento, atacando os mais ricos repara a injustiça dos impostos de consumo, que carregam principalmente sobre as classes mais pobres; aqui o imposto será quasi geral; deixa de ter o character reparador que tem em Inglaterra; as injustiças e desigualdades existentes, em lugar de serem compensadas, serão ao contrario aggravadas.

Em Inglaterra a taxa actual d'este imposto é de meio por cento para os rendimentos entre rs. 450\$000 e 1:350\$000 réis e de menos de um por cento para os rendimentos superiores a 1:350\$000 rs.

Entre nós a taxa subirá de um a tres por cento.

Um rendimento de 800\$000 rs. pagaria em Inglaterra 3:608 réis, entre nós pagará 24\$000 rs., quasi sete vezes mais.

Os rendimentos escapam subtilmente a uma avaliação exacta; os pequenos denunciam-se facilmente, todos sabem muito aproximadamente qual é o rendimento de um operario que trabalha pelo salario corrente do officio; é extremamente difficiloso dizer qual é o rendimento de uma casa de commercio e quan-

to maior fôr o movimento d'uma casa, mais difficilosa será a avaliação.

O operario não poderá fazer uma declaração falsa, porque promptamente será convencido de fraude; o grande capitalista, o banqueiro, o rico commerciante poderá declarar ametade, o terço apenas do seu rendimento, que muito difficilmente o fisco chegará a provar a falsidade.

De modo que este imposto, na sua essencia prejudicial para as classes pobres, será na sua applicação mais prejudicial ainda; será desigual, vexatorio e oppressivo.

Os inglezes acceitaram ao principio este systema de imposto, obrigados pelas necessidades da guerra, mas tornou-se elle tão odioso que foi necessario supprimil-o, e deixou de existir por mais de um quarto de seculo. Reappareceu de novo e ainda existe porque a sua taxa é extremamente diminuta, porque os pequenos rendimentos inferiores a 450\$000 réis estão isentos de imposto, e esta isenção abrange no dizer dos economistas mais de ametade dos rendimentos totaes da Inglaterra; mas apezar de tudo isto o povo inglez reclama vivamente a sua abolição.

Com effeito, seria talvez muito bom que cada um dissesse ao fisco e ao publico a importancia exacta dos seus rendimentos; mas a verdade é que todo o mundo sente uma grande repugnancia em fazer tal declaração.

A applicação d'este imposto conduz a devassar o viver intimo da familia, o que se torna repugnante para todos, mas além d'isso vai devassar o viver commercial do negociante, o que pôde trazer graves complicações e prejuizos.

Este imposto está organizado em Inglaterra de modo que o contribuinte pôde fazer tornar secreta a declaração do seu rendimento, e affirma-se que o fiscal inglez guarda rigorosamente esse segredo; mas o commerciante portuguez poderá ter confiança nos fiscaes nomeados pelo governo?

O sr. ministro da fazenda propondo este imposto é apenas um copista servil de estrangeirices, e prova não ter algum conhecimento, nem do character do povo portuguez, nem das suas condições relativamente aos impostos actuaes.

É necessario que o povo seja ou muito ignorante ou muito inerte para poder supportar sem resistencia o imposto que se intenta crear.

É necessario que o governo se convença de que o povo, aquella parte do povo que pensa sensatamente, se ri de toda essa cantada imbecil das ladroeiras, tantas vezes estafada, e que não é com essas manhas que o ha de convencer a deixar pôr tão dura *albarda*.

Um ministro portuguez tem obrigação de conhecer o seu paiz e legislar para o povo portuguez, e conforme as suas necessidades.

Para obra de francaria em traducções escusavamos nós de estar pagando tão caro uma cabeça de ministro, quando um amanuense qualquer do ministerio era muito bastante.

Para ser ministro da fazenda em

Portugal não basta dizer á camara esta banalidade, em guisa de reclame, de que podia fallar duas horas sobre impostos directos e indirectos, rematando em trovas de Sá de Miranda.

Nós dispensamos mesmo que falle; o que exigimos, porque para isso lhe damos as honras e os beneficios, é que pense por si e legisle para nós. (D. de Portugal)

SECÇÃO NOTICIOSA

Jury—No dia 1 houve sorteio dos jurados criminaes n'esta comarca, tanto para o 1.º como para o 2.º semestre do corrente anno.

A pauta do jury, que tem de funcionar no 1.º semestre, compõe-se dos srs: Antonio d'Araujo Miranda—Viatodos Antonio Fernandes Dias—Fão Antonio Francisco de Barros—Rio-tinto

Antonio José Ferreira—Faria Antonio José da Fonseca—Rio Co-vo (St.ª Eugenia)

Antonio José Martins—Idem Antonio Maria de F. Vallerio—Espozende

Domingos José de Linhares—Villar do Monte Francisco Lopes da Silva—Encourados.

Francisco Soares Estanislau—Fão. Jacintho de Freitas Costa—Arcuzello. João José de Souza—Barcellos.

João Mendes Machado—Villa Cova. Joaquim J. Rodrigues da Silva—Macieira.

José Arantes—Lijó. José da Costa Leitão—Viatodos. José Gomes Couto—Cambezos.

José Luiz da Costa—Villa Frescainha (S. Martinho).

José Rodrigues Lima—S. Bartholomeu. Luiz Leite Mariz—Fão.

Manoel A. Hypolito Junior—Aputia. Manoel A. Moieira dos Santos—Idem. Manoel Ferreira da Costa—Idem.

Manoel Gomes de Castro—Sequiade. Manoel de Jesus G. Patrão—S. Bartholomeu.

Manoel Joaquim da S. Mattos—Areias de Villar.

Manoel José A. de Soutello—Gomezes. Manoel José F. Ribeiro—Perelhal.

Manoel José Gomes—Chorente. Manoel José G. Coura—Ucha.

Manoel José de Souza—Barcellos. Manoel Portella—Alheira.

Manoel Ramos Lopes—Carvalhal. Manoel Rosa—Carapeços.

Manoel da Silva Figueiredo—Villar de Figos.

Paulo José Ferreira—Martim.

Serpa Pinto—O illustre explorador Serpa Pinto foi nomeado socio das sociedades geographicas de Londres, Bruxellas, Antuerpia, Amsterdam, e da de geographia commercial de Pariz. A sociedade de geographia de Marselha conferiu-lhe a grande medalha d'honra.

Doutoramento—Receberá o grão de doutor em medicina, nos Estados- Unidos, a sr.ª D. Maria Augusta Generoso Estrella, filha do sr. A. A. Generoso Estrella, do Brazil.

Melhoras—Acha-se consideravelmente melhor do seu incommodo de saude o nosso amigo, o sr. Francisco Augusto Alvares d'Araujo, de Barcelinhos.

Estimamos muito.

Virtudes theologaes da Granja—

A primeira é ter fé viva Na justiça do Adriano, Presidencia do Braamcamp, E circular do Luciano.

A segunda é ter esperança Que a patria se vae salvar, Com Saraiva em obras publicas E Chrysostomo a rufar.

A terceira, caridade, Que a Granja anima e conforta, E dar boa posta aos seus, Da justiça pouco importa. (Viriato)

CORRESPONDENCIAS

BRAGA 13 DE JANEIRO

(Do nosso correspondente)

O resultado da eleição das commissões do recenseamento n'este districto foi immensamente lisongeiro para o partido regenerador, e veio mostrar a sua importancia e a sua força.

Aqui, em Guimarães, n'esse concelho, no de Villa Nova e em Fafe perdeu o governo a maioria das commissões.

Em Cabeceiras de Basto, Vieira e Terras de Bouro teve o partido regenerador a unanimidade. Em Villa Verde ficou presidente da commissão o meu amigo e correligionario, o nobre visconde da Torre. Vê-se por tanto que em toda a parte foi grande e significativa a derrota que o governo soffreu n'esta eleição, cuja importancia politica corre parellas com a moral.

Os homens de fortuna, os maiores contribuintes estão da parte dos regeneradores, que dão garantias d'uma boa e intelligente administração, fomentando e desenvolvendo a riqueza publica por meio dos melhoramentos moaes e materiaes.

O partido regenerador ficou aqui representado na commissão recenseadora pelos srs. Jeronymo Pimentel, Araujo Correia, João Moreira e Vasco Jacome de Vasconcellos.

No domingo reuniu-se a direcção do Monte Pio dos artistas de S. José e a commissão encarregada da reforma dos estatutos, para resolverem sobre o que convinha fazer em vista da recusa do governo em approvar a reforma dos mesmos estatutos. Deliberaram convocar a assemblea geral para lhe dar conta do que a tal respeito se tem passado, e para ella resolver o que mais conveniente julgar os interesses d'aquella util associação.

Vão os socios do Monte Pio saber official e publicamente como cumpriram a sua palavra o sr. governador civil e o deputado por este circulo, o sr. Penha Fortuna.

Quando precisavam do voto dos artistas, prometteram ss. ex.ªs formal e categoricamente que os estatutos seriam approvados exactamente como os elaborou a commissão de reforma e os approvou a assemblea geral.

Essa promessa foi ainda rectificada depois pelo sr. Penha, que dizia ter uma carta do sr. Braamcamp, affirmando a approvação incondicional e plena dos mesmos estatutos.

Depois d'essas promessas tão terminantes voltaram de Lisboa, como foram d'aqui, apenas com a nota da secretaria do ministerio das obras publicas, de que não podiam ser approvados, por contem disposições contrarias á lei.

Então para que promettestes o que não podieis fazer? para que recebestes os agradecimentos, os foguetes e os votos dos artistas, que enganastes? para que tentastes deprimir o sr. Jeronymo Pimentel, porque elle não conseguiu o que nunca prometten? Isto é de farçantes.

Continúa muito doente o meu amigo e ex-administrador do concelho substituto, o sr. João de Mello Falcão. Sentindo profundamente os seus incommodos, faço sinceros votos pelo seu restabelecimento.

Vae em breve reunir-se extraordinariamente a junta geral do districto, para verificação dos poderes dos novos procuradores e eleição da commissão executiva. O governo mandando-o assim, e a meu ver não muito legalmente, quer ver se pôde conseguir com os novos procuradores eleitos pela pressão da auctoridade, substituir as commissões districtaes,

que lhe são desaffectedas, ou antes que se não prestam ás exigencias das auctoridades.

Continúa ainda auzente o snr. secretario geral do districto, Custodio Joaquim Freire, com grande satisfação do snr. governador civil, de quem elle é a sombra negra. E na verdade tem razão o sr. visconde de Pindella. O snr. Freire, que não prima em educação e desconhece as conveniencias politicas e até as de boa sociedade, não pôde estar ao lado d'um governador civil, que pôde ter muitos defeitos, e realmente os tem como auctoridade, mas que é um cavalheiro de fina educação, cortez e amavel.

Diz alguém que o sr. secretario geral não volta para aqui, porque o centro progressista o não quer cá.

Este sr. Custodio é infeliz, ninguem o quer.

Ouça dizer que vae grande bulha entre os granjolas de cá, por causa do lugar de delegado do thezouro que se diz vagar pela transferencia do actual, o sr. Bizarro. O sr. Penha, estribado na sua qualidade de deputado do circulo, affiança que ha de cumprir a promessa que fez ao seu parente, o sr. Oliveira, delegado do thezouro em Vizeu. O sr. Rodrigues Braga, confiado nas promessas e valimento do sr. José Carvalho e Alves Mathens insiste pela transferencia de um cunhado, o sr. Leite, senão, diz elle, *estraga-se a jumenta.*

Lá se avenham; é sempre questão de nepotismo.

Segundo ouvi dizer só falta para serem julgadas pela commissão districtal as reclamações sobre o recrutamento de Braga e Vieira. Todas as dos outros concelhos estão já todas ou quasi todas decididas.

Foi posto fóra da junta de revisão para a inspecção de recrutas, por incapaz e má figura, o celebre dr. Ulysses pomada, que continúa do alto do seu estúpido cynismo a guardar o mais notavel silencio áeora das graves accusações, que lhe tem feito a imprensa.

O sr. Ulysses é um perfeito... granjola.

COMMUNICADO

Sr. Redactor

Corre-me o indeclinavel dever d'agradecer a V. a generosa boa vontade com que tanto me auxiliou no levantamento da subscrição aberta n'este Vice-Consulado em favor dos inundados das provincias espanholas de Levante, e aos exm.^{os} srs. subscriptores os seus valiosos donativos para tão humanitario fim.

A todos, pois, protesto o meu penhorado reconhecimento.

Junto achará V., por copia, um officio do exm.^o Consul d'Hispanha no Porto em que me accusa a recepção da subscrição realisada, e cuja publicação uso pedir a V. mande fazer no seu acreditado jornal com este communicado para complemento da nossa obra de caridade. Sou com a mais alta consideração

De V. &

Vice-Consulado d'Hispanha em Barcellos, 12 de janeiro de 1880.

O VICE-CONSUL

Joaquim Redondo Paes de Villas-boas

Copia—Consulado de España en Oporto—Muy Señor mio: he recibido con la mayor satisfacion el officio de V. fecha primero del actual al que acompañaba la lista de la suscripcion obtenida en ese Vice-Consulado en favor de los inundados de las provincias españolas de Levante y en giro por veinte ochos mil doscientos noventa reis (reis 28:290) por importe de aquella, que se ha hecho efectivo.

Restame expresar á V. mi agradecimiento por el interés y celo que ha demostrado en este asunto.—Dios Guarde

á V. muchos años.—Oporto cuatro Diciembre de mil ochoscientos setenta y nueve.—Señor Vice-Consul de España en Barcellos—El Consul—Assignado—E. Bonilla.

ANNUNCIOS

AGRADECIMIENTO

ANNA Izabel do Carmo, padre Luiz Augusto de Faria, e Francisco Antonio de Faria, de Barcelinhos, summamente penhorados para com os exm.^{os} srs. que se dignaram, por occasião da doença e fallecimento do seu sempre chorado espoz e paç, João Luiz de Faria, cumprimental-os, assistir no dia 18 de novembro proximo passado aos officios de corpo presente no templo da veneravel Ordem Terceira de S. Francisco, e acompanhar o cadaver ao cemiterio, bem assim para com os reverendos srs. ecclesiasticos que offereceram suas missas e assistiram aos mesmos officios «gratis», vem por este meio agradecer-lhes o mais cordialmente, na incerteza de haver-o feito particularmente a todos, com especialidade ao illm.^o sr. João Antonio da Costa Guimarães, protestando seu eterno reconhecimento e indelevel gratidão.

COSTUREIRA

Offerece os seus serviços uma senhora que trabalha com todo o gosto e perfeição em roupa branca para homem e senhoras, faz crochet, colchas, etc. Quem pretender dirija-se á redacção da Folha da Manhã, ou pessoalmente, ou por meio de carta com as iniciaes E. A. C. A.

ATTENÇÃO E PREVENÇÃO !!!

VINHOS MADUROS

Manoel Joaquim Duarte Salvação, participa aos seus amigos e freguezes, que vende no seu estabelecimento de mercearia, sito na rua Direita d'esta villa, vinhos maduros do Douro, engarrafados, café flôr, stearina, manteiga, chá, biscouto francez, nacional, dito de Vallongo, genebra, licores e diversas fazendas, as quaes vende por preços commodos.

Para revender faz-se grande desconto.

Preços do café flôr 459 gr.

1. ^a qualidade	300 reis
» »	260 »
2. ^a »	220 »
3. ^a »	180 »

Desconto 10 p. c.

N. B. — Constando-me que algumas pessoas tentão desacreditar os vinhos e mais fazendas vendidas no meu estabelecimento, previno o publico de que todas irão acompanhadas de uma senha.

Responsabilizo-me pela boa qualidade. (45)

ATTENÇÃO

MARIA da Conceição, viuva, do finado João José Fernandes, d'esta villa, faz publico aos seus amigos e freguezes, que continua com a mesma profissão d'armações de qualquer qualidade, assim como cobrir caixões funebres etc. para o que tem para seu agente habilitado, seu antigo official Manoel Maria Gomes.

Desde já agradece aos seus bons e caridosos freguezes, tanto os beneficios que lhe tem prestado, como os que espera lhe continue a prestar, protestando a todos tratar com o zeloso e esmero cuidado possivel. (95)

DECLARAÇÃO E PROTESTO

Patricio José Gonçalves, de Santa Maria de Gallegos, d'esta comarca, havendo-lhe Francisco José d'Oliveira e mulher Maria Thereza da Silva, da freguezia de Oliveira, d'esta mesma comarca, faltado ao contrato que lhe havião feito em vender-lhe a sua bouça de matto e pinheiros, no sitio de Penellas, tambem em Gallegos, propoz contra elles a respectiva acção, que pende no cartorio do 6.^o officio para haver a si, não só o signal que lhes havia dado, e mais a contribuição de registro, mas ainda a indemnisação de que trata o art.^o 1548 do cod. civ.

E porque, conste agora ao declarante, que os mesmos Francisco José d'Oliveira e mulher, por meio de requerimento, e em nome do declarante, impetraram da exm.^a condessa de Rezende, o consentimento para o contrato, mas com a recommendação para o denegar, o que feito com o fim de ver se sómente pagão o signal, e não aquella indemnisação; declara, para os devidos effectos, que não auctorisou semelhante requerimento, e menos o assignou, e se tal assignatura existir, é ella falsa, e como tal protesta arguil-o contra o seu autor, ou autores, e protesta igualmente pelas acções competentes.—Barcellos, 3 de janeiro de 1880.

(92) Patricio José Gonçalves.

FALLENCIA

Domingos Miguel d'Azevedo, escrivão privativo do tribunal commercial de Barcellos, por Sua Magestade Fidelissima que Deus Guarde & Certifico que, em audiencia de secção e assentada do dia de hoje, 13 de janeiro de 1880, foi a requerimento do proprio fallido Manoel José de Faria Lino, d'esta villa, decretada a fallencia deste, por sentença do mesmo tribunal, cujo teor é o seguinte:—O tribunal commercial de Barcellos, attendendo a que Manoel José de Faria Lino exerce habitualmente a proffissão do commercio, e a que o mesmo tem cessado pagamentos de obrigações commerciaes, chegando a serem-lhe protestadas lettras, e a fazer se-lhe arresto nas fazendas do seu estabelecimento, o declara em estado de quebra a contar do dia 7 do corrente, em que se apresentou ao tribunal. Nomeia o tribunal para juiz commissario o jurado effectivo Manoel de Sá do Lago Forte, e para curador fiscal provisorio o credor Antonio Henriques e Nogueira, que prestará juramento nas mãos do juiz commissario. Ordena o tribunal que se remetta copia desta ao juiz de paz respectivo para a imposição dos sellos em todos os bens, livros e mais papeis do fallido, cumprindo-se assim o artigo 1155 do codigo commercial, e que se publique a mesma nos termos do artigo 1161 do citado codigo. Barcellos 13 de janeiro de 1880—Francisco Manoel da Rocha Peixoto, Antonio da Costa Cruz Vianna, Manoel José da Costa e Silva, Joaquim José Gomes, João Joaquim Fernandes, Fran-

cisco José Ferreira de Faria, Bento Augusto da Silva Cardoso.

Está conforme.

Barcellos 13 de janeiro de 1880

O Escrivão privativo do commercio

(97) Domingos Miguel d'Azevedo

EDITOS DE 30 DIAS

PELO juizo de direito n'esta comarca e cartorio do escrivão do 5.^o officio, Domingos Miguel d'Azevedo, correm editos de 30 dias a contar da data deste, citando todos os credores e legatarios desconhecidos e domiciliados fóra desta comarca, do casal que se anda inventariando por obito de Antonia Gomes, do lugar da Quintã, da freguezia de Fornellos, para assistirem, querendo, a todos os termos e autos do respectivo inventario como determina o artigo 2048 do Codigo Civil e § 4.^o do artigo 696 do Codigo do Processo Civil.—Barcellos, 13 de janeiro de 1880.

Verifiquei.

(96) O Juiz—PEIXOTO

EDITOS DE 30 DIAS

PELO juizo de direito desta comarca, cartorio do 2.^o officio, de que é escrivão Silva, correm editos de 30 dias, a citar todos os credores e legatarios da finada Anna Joaquina, da freguezia de Barcelinhos, desconhecidos ou domiciliados fóra da comarca, e bem assim o auzente Agostinho, para deduzirem no inventario o direito que tiverem, sob pena de revelia, em cumprimento do paragrapho 4.^o do artigo 696 do codigo do processo.

Verifiquei—Peixoto.

O Escrivão

(93) Manoel Francisco da Silva

EDITOS DE 30 DIAS

Pelo juizo de direito d'esta comarca, cartorio do 1.^o officio, de que é escrivão Cardoso, correm editos de 30 dias, a citar todos os credores e legatarios do finado José Gomes de Macedo, freg.^a de Macieira, desconhecidos ou domiciliados fora da comarca, para deduzirem no inventario o direito que tiverem, sob pena de revelia, em cumprimento do paragrapho 4.^o do artigo 696 do codigo do processo.

Verifiquei—Peixoto.

O Escrivão

(94) João Botelho da Silva Cardoso

JORNAL DAS DAMAS

6 mezes de graça!!!

Publicou-se o n.^o 156, pertencente ao mez de novembro, contendo figurinos illuminados das ultimas modas de Paris para senhoras e meninas, e alternadamente debuxos para bordar e moldes para cortar fato, descripção de diferentes toilettes de vestidos, chapéus, penteados, etc. Quem assignar pelo presente semestre—julho a dezembro—paga unicamente 1\$300 reis, e recebe gratis todos os numeros publicados desde janeiro a junho.

Recebem-se assignaturas em Lisboa na livraria do editor Joaquim José Bordalo, Travessa da Victoria, 14, 1.^o andar, e no Porto, Coimbra, ilha de S. Miguel, Braga, Beja, etc. nas principaes livrarias.

VINHOS ENGARRAFADOS

Unico deposito onde se vendem n'esta vinhos da



COMPANHIA DO ALTO DOURO

desde vinhos de meza de 5.ª qualidade até vinhos superiores.

Rua Direita n.º 55. (1)

COMPANHIA

DE

NAVEGAÇÃO



A VAPOR

DE LIVERPOOL, PARA OS PORTOS DO BRAZIL E RIO DA PRATA

Debaixo de contrato postal com os governos de SS. MM. do Brazil e Grã-Bretanha, para a condução das malas

A SAIR DUAS VEZES POR MEZ

Com excellentes accomodações para passageiros de 1.ª e 3.ª classe

Estes paquetes recebem passageiros por trahordo do Rio de Janeiro, para **Paranaguá, Santa Catharina, Rio Grande do Sul e Porto Alegre**

PREÇOS REDUZIDOS

PARA	1.ª CLASSE	3.ª CLASSE
Bahia.....	72\$000	36\$000
Rio de Janeiro	81\$000	36\$000
Santos	90\$000	40\$500

Incluindo cama, roupa de cama, boa comida á portugueza, vinho, assistencia medica e serviço de criados

Caminho de ferro do Porto a Lisboa na classe respectiva **Gratts Palacete**—a sair em 5 de outubro para a Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Para passagens ou mais esclarecimentos, com **A. J. SHORE & C.º** Agente 57, rua dos Inglezes, Porto. Em Barcellos—Rua Direita n.º 55. (3)

VINHOS MADUROS ENGARRAFADOS

29, Campo da Feira, 29

Manoel José de Souza, participa a seus amigos e freguezes que junto ao seu estabelecimento de mercaderia, continua a ter grande sortimento de vinhos finos, de diferentes qualidades. (3)

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO A VAPOR DO PACIFICO

CARREIRA QUINZENAL

Para o Rio de Janeiro, Montevideo, Buenos-Ayres, Valparaiso, Arica, Islay e Callão, tocando alternadamente em Pernambuco e Bahia

PAQUETES A SAIR DE LISBOA, ÀS TERÇAS-FEIRAS, DE 15 EM 15 DIAS

Gallecia..... Em 9 de setembro—Em direitura ao Rio de Janeiro
Valparaizo..... » 23 » —Com escala por Pernambuco e Bahia
Potosi..... » 7 de outubro—Em direitura ao Rio de Janeiro

GRANDE REDUCCÃO DE PREÇOS NOS MAGNIFICOS VAPORES D'ESTA COMPANHIA PARA

	CLASSES		
	3.ª	2.ª	1.ª
Pernambuco.....	40:000	67:500	90:000
Bahia.....	40:000	67:500	99:000
Rio de Janeiro.....	40:500	81:000	112:500
Montevideo.....	49:500	90:000	135:000
Valparaizo.....	90:000	202:500	301:500
Arica.....	90:000	207:000	313:000
Islay e Callão.....	90:000	225:000	337:500

Sem augmento nos preços das passagens os passageiros que pela primeira vez vão para o imperio do Brazil, poderão seguir, querendo, para Santos, S. Paulo, Campinas, Santa Catharina, Porto-Alegre, ou para qualquer porto principal no litoral do Brazil, sendo sustentados no Rio de Janeiro durante o tempo que tenham de demorar-se alli á espera de transporte para o porto a que se destinam.

A passagem para Lisboa no caminho de ferro, é gratis

AGENTES—Em Lisboa: E. Pinto Basto & C.ª, Caes do Sodré, 64—No Porto: Vasco Ferreira Pinto Basto, Largo de S. João Novo, 10.

Prestam-se todos os esclarecimentos e dão-se bilhetes de passagem nas agencias e nas terras onde a Companhia tem correspondentes.
Barcellos—O sr. Francisco José Ferreira de Faria.

(32)

COMPANHIA LLOYD DE BREMEN

PARA A BAHIA, RIO DE JANEIRO, MONTEVIDEU E BUENOS-AYRES

Grande reduccão nos preços

O paquete—Habsburg—de 3:100 toneladas, a sair a 19 e 20 de cada mez. Leva passageiros de 1.ª classe, para o Rio de Janeiro, a 112:500 e de 3.ª classe a 36:000.

Quaesquer informações ou bilhetes de passagens podem obter-se dos agentes **Haves & C.**

N. B.—Todos os paquetes d'esta companhia tem feito as suas viagens para o Rio de Janeiro de 12 a 13 dias. Trata-se em Barcelinhos com o agente José Joaquim Ferreira Graça. (6)

FABRICA DE CONSERVAS ALIMENTICIAS

LUZO-BRAZILEIRA

DE

C. MENERES & C.ª

PORTO

Deposito em Barcellos no estabelecimento de Francisco José Bento d'Oliveira, rua Direita n.º 55.

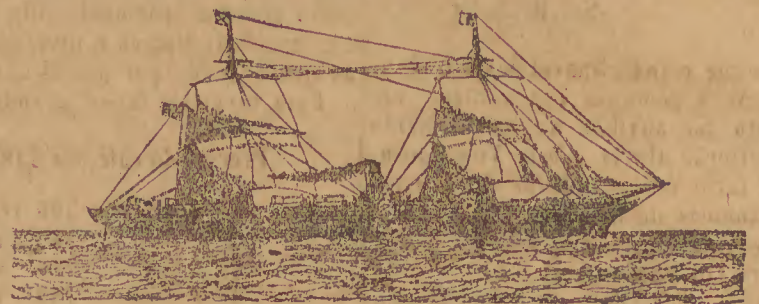
Tem grande variedade em compota de fructas, fructa secca, doces, legumes, e conservas de carnes, peixes e mariscos.

Preços baratissimos. (2)



13

MALA REAL INGLEZA



LINHA DE PAQUETES A VAPOR

PARA OS PORTOS DO BRAZIL E RIO DA PRATA

Em 3 de cada mez sahirá DE LISBOA um dos paquetes d'esta companhia para o Rio de Janeiro, Montevideo e Buenos-Ayres.

Em 13 para S. Vicente, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

Em 28 para Pernambuco, Maceió, Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

A experiencia de mais de 28 annos tem feito com que os paquetes d'esta companhia (a mais antiga na carreira do Brazil) sejam conhecidos pela regularidade, velocidade e segurança excepcional; além d'isso pela limpeza, boa ordem, bom tratamento e accomodações a bordo, e pelos melhoramentos mais modernos tanto para a hygiene como para a commodidade dos passageiros.

A bordo dos paquetes da MALA REAL INGLEZA, os passageiros tem gratis cama, roupa de cama, comida cosinhada por cosinheiros portuguezes, vinho 2 vezes por dia, assistencia medica, serviço de criados e outras despesas, assim como o transporte de comboyo de Barcellos até Lisboa.

Trata-se no Porto na rua dos Inglezes n.º 23 e em Barcellos com

MANOEL ANTONIO ESTEVES (14)